



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

**LEI Nº 1.291, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde – Lei Municipal nº 1.262/23, no valor de R\$ 448.098,30 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
2.030 Cooperação com unidades hospitalares	3.3.50.00.00.00 ( )	1500	150.000,00
2.051 Manutenção do programa farmácia básica	3.3.93.00.00 ( )	1500	60.000,00
2.058 Manutenção dos serviços de Média e Alta complexidade	3.3.93.00.00 (28)	1500	200.000,00
2.022 Manutenção das atividades da atenção básica	3.1.90.00.00 (43)	2600	38.098,30
<b>Total Suplementado</b>			<b>448.098,30</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recurso no valor de R\$ 448.098,30 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos). Da FDR 1500 (Transferências de Impostos) será pelo provável excesso de arrecadação no exercício na fonte de recursos e pelas FDR 2600 pelo superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 07 de junho de 2024.


  
**NEURI MEURER**  
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

  
Emerson Pedro Bazi  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024, nesta data: 11 / 06 / 2024. Publicação

Nº 233 / 2024.

  
DIONATHAN ZANELLA NOLASCO  
Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax (49) 3349-0010  
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385  
CEP 89856-000 Irati SC